



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei nº 262/03

Abre Crédito especial no valor de R\$ 20.120,00(vinte mil cento e vinte reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afrânio/PE, faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Afrânio, Crédito Especial no valor de R\$ 20.120,00(vinte mil e cento e vinte reais), destinados à incluir às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

05.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

12.367.04.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390.30 – Material de consumo.....	5.400,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	8.120,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	6.000,00
12.367.04.1.039-AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENC.P/ ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....	600,00
TOTAL.....	20.120,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

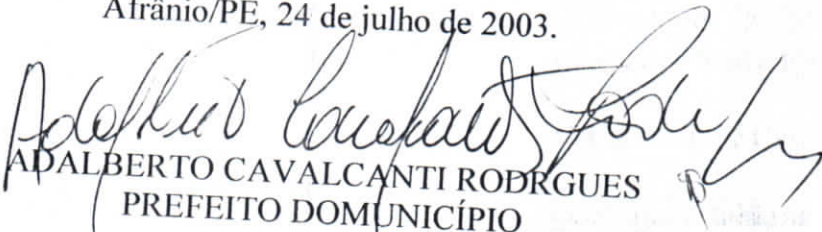
(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito Especial aberto na forma do artigo precedente, correrá por conta de Excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afrânio/PE, 24 de julho de 2003.


ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES
PREFEITO DO MUNICÍPIO